



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **Memorando Interno**

De : **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Para : Setor de Licitação/Comissão Permanente de Licitação  
Assunto : Solicitação (faz)  
Data : 17 de março de 2014.

Venho pelo presente, solicitar à Comissão Permanente de Licitação, com base nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n°s 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002 reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de Fornecimento de Combustível, referente ao Processo Licitatório n° 001/2014 - Pregão Presencial n° 001/2014, com base nas solicitações e comprovações das contratadas anexas.

Atenciosamente,

---

**Tânia Monteiro Cheregato**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

---

**Oscar José Bastos**  
Ordenador de Despesa  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A TODOS OS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº. 001/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Ex.mo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.761.247/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LANE WLISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 423.450.576-53, residente e domiciliado à Rua Barão São Francisco, nº 635, Centro, Tombos - MG, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

### **DOS FUNDAMENTOS**

O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

- Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos valores praticados na aquisição dos seguintes Produtos: **Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Termo é de R\$ 8.458,50 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

| Descrição       | Valor Contrato        | Reajuste     | Valor Reajustado      |
|-----------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| Óleo Diesel     | <b>R\$ 153.000,00</b> | <b>4,56%</b> | <b>R\$ 159.976,80</b> |
| Óleo Diesel S10 | <b>R\$ 33.000,00</b>  | <b>4,49%</b> | <b>R\$ 34.481,70</b>  |

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo será a partir de 19 de março de 2014, até o término do contrato.

## **CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06/02/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 18 de março de 2014

**Oscar José Bastos**  
**Prefeito Municipal**

**Lane Wlisses Mendonça Gaviolle**  
**Auto Posto Tombos LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1- ..... 2- .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO

### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

**Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014**

**Contratante:** Município de Tombos/MG.

**Contratada:** AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos valores praticados na aquisição dos seguintes Produtos: **Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel.**

O valor estimado do presente Termo é de R\$ 8.458,50 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

#### Da Dotação Orçamentária:

|                                        |     |         |
|----------------------------------------|-----|---------|
| 02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00 | 22  | 1.00.00 |
| 02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00 | 86  | 1.00.00 |
| 02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00 | 87  | 1.00.00 |
| 02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00 | 103 | 1.19.00 |
| 02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00 | 109 | 1.19.00 |
| 02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00 | 132 | 1.01.00 |
| 02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00 | 132 | 1.47.00 |
| 02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00 | 140 | 1.01.00 |
| 02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00 | 140 | 1.47.00 |
| 02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00 | 189 | 1.00.00 |
| 02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00 | 189 | 1.29.00 |
| 02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00 | 218 | 1.00.00 |
| 02.06.01.15.452.0325.2033.3.3.90.30.00 | 228 | 1.00.00 |
| 02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00 | 274 | 1.00.00 |
| 02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00 | 274 | 1.16.00 |
| 02.07.01.18.541.0456.2041.3.3.90.30.00 | 281 | 1.00.00 |
| 02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00 | 291 | 1.00.00 |
| 02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00 | 335 | 1.02.00 |
| 02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00 | 335 | 1.55.00 |

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Oscar José Bastos**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOMBOS  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**  
Pregão Presencial nº 001/2014

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tombos **CONTRATADO: Auto Posto Tombos LTDA.OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo resolvem aditar em 4,56% o valor do Óleo Diesel s10 e Óleo Diesel 4,49% totalizando R\$ 8.458,50 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç Cel Quintão, 05, centro, ou pelo telefone (32) 3751 - 1595 > Tombos/MG, 18/03/2014 > Oscar José Bastos – Prefeito.

